



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

**LEI Nº 3.899 DE 8 MAIO DE 2024.**

**“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$92.357,62 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
570	02.09.01	15.451.501.3.227	44.90.51.00	500	OBRAS DE ENGENHARIA EM VIAS PÚBLICAS	92.357,62
					<b>Total</b>	<b>R\$ 92.357,62</b>

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do credito especial mencionado no art.1º desta Lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte – 500 – Recurso Próprio, conforme Balanço Patrimonial de 2023.

**Art.3º** - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com as Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 15 de maio de 2024.

**Miro Lúcio Pereira**

Prefeito Municipal